DECRETO Nº 3032 DE 01 DE SETEMBRO DE 1986

Cria função gratificada no âmbito do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** usando de suas atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VIII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Decreto nº 2947, de 30 de maio de 1986.

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica criada no âmbito do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, uma (1) função gratificada para o Chefe de Setor de Apoio Administrativo, para atender as atribuições previstas no Decreto nº 2.947, de 30.05.1986.

**Parágrafo único** – Fica fixado em Cz$ 10.000,00 (dez mil cruzados), ao mês, o valor da gratificação a que se refere o artigo anterior.

**Art. 2º** - A nomeação para o exercício da função gratificada de que trata este Decreto é de competência exclusiva do Governador.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

**Art. 4º -** Os efeitos deste Decreto verificam-se a partir de 1º de agosto de 1986, revogadas as disposições em contrário.

**ÂNGELO ANGELIN**

Governador